



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL 3943, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

Autor: Mesa da Câmara

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especifica:

CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

TOTAL **R\$ 15.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, utilizar-se-á recursos oriundos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte rubrica:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTAL **R\$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 28 de fevereiro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JA 
JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração